5ª ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Pregão Eletrônico 184/2023

Após a publicação da 4ª ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO, em 05/09/2023, em que a Comissão Permanente de Licitação desclassificou as seguintes licitantes, com base no parecer técnico, nos seguintes lotes: CENTURY COMERCIAL LTDA no lote 11, TRG FITNESS LTDA no lote 12, BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS no lote 13, CENTURY COMERCIAL LTDA no lote 14, TRG FITNESS LTDA no lote 15, JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA no lote 17 e convocou a licitante CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS DIGITAL a prestar os esclarecimentos quanto aos lotes 1 e 10, até 11/09/2023. As novas empresas arrematantes dos lotes 11 (AÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA), 12, 13 (CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS DIGITAL LTDA), 14 (TRG FITNESS LTDA), 15 e 17 (XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA) enviaram as documentações de habilitação/propostas comerciais, e a empresa convocada para prestar os esclarecimentos para os lotes 1 e 10 (CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS DIGITAL LTDA e CENTURY COMERCIAL LTDA) atendeu a solicitação. A Comissão Permanente de Licitação encaminhou as propostas comerciais e os catálogos das referidas empresa para análise da técnica, além dos esclarecimentos, que emitiu o seguinte parecer:

"À GSA

SEGUE ANÁLISE TÉCNICA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 184/2023. PARA AS ANÁLISES TÉCNICAS DOS REFERIDOS LOTES FORAM UTILIZADOS OS DECRITIVOS E CATÁLOGOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS, ASSIM COMO FORAM REALIZADAS PESQUISAS NA INTERNET NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS.

LOTE 01: ITEM 01 – ESTEIRA ERGOMÉTRICA – O EQUIPAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **CASA DO FITNESS** (MODELO: STARKE – ESTEIRA ELETRÔNICA 8.5 PRO), HAVIA SIDO SOLICITADO NO PARECER ANTERIOR ESCLARECIMENTO QUANTO AOS ESTRIBOS LATERIAIS REFERENTE AO MATERIAL QUE COMPÕE A PEÇA E QUANTO AO SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. QUANTO A LUBRIFICAÇÃO CONFORME CONSTA EM EDITAL O EQUIPAMENTO DEVE SER ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO POR POSSUIR PLATAFORMA REVERSÍVEL AUTOLUBRIFICANTE OU POR POSSUIR CONJUNTO DECK E LONA QUE NÃO PRECISE DE LUBRIFICAÇÃO ATÉ O FINAL DA VIDA ÚTIL DO DECK OU DA LONA. **AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO "ESCLARECIMENTO" FORNCEDIO PELA EMPRESA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA CONCLUSÃO DA ANÁLISE**.

LOTE 10: CONSTATAMOS QUE O DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 01 DESTE LOTE POSSUI VICIO, SENDO ASSIM **SOLICITAMOS O CANCELAMENTO DESTE LOTE**.

LOTE 11: ITEM 01 – PUXADA ALTA – QUANTO AO EQUIPAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **AÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME** (MODELO MOVEMENT NEW EDGE+), **ATENDE AO DESCRITIVO TÉCNICO**.

LOTE 12: ITEM 01 – GRAVITON – O EQUIPAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **CASA DO FITNESS** (MODELO: SPEEDO EXCLUSIV), **NÃO ATENDE AO DESCRITIVO TÉCNICO**. AO ANALISAR A IMAGEM FORNECIDA DO PRODUTO É POSSÍVEL IDENTIFICAR QUE O MESMO NÃO POSSUI DOIS NÍVEIS DE APOIO PARA AMBOS OS PÉS PARA ACESSO AO EQUIPAMENTO.

LOTE 13: ITEM 01 – REMADA – O EQUIPAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **CASA DO FITNESS** (MODELO: SPEEDO EXCLUSIV) **NÃO ATENDE AO DESCRITIVO TÉCNICO** EM VIRTUDE DE A MEDIDA DE LARGURA DO EQUIPAMENTO SER SUPERIOR AO % DE VARIAÇÃO PREVISTO EM EDITAL.

LOTE 14: ITEM 01 – SUPINO MÁQUINA (CHEST PRESS COM CABO) – QUANTO AO EQUIPAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **TRG FITNESS LTDA** (MODELO EV331) O DESCRITIVO DA PROPOSTA ENVIADA É DIVERGENTE DAS INFORMAÇÕES DO SITE (https://trgfitness.com.br/produtos/supino-sentado-evoque/) NO QUE DIZ RESPEITO AS MEDIDAS DO EQUIPAMENTO COMPRIMENTO E ALTURA ESTARIAM FORA DO QUE CONSTA NO EDITAL MESMO COM A VARIAÇÃO DE 15% PERMITIDA. SENDO ASSIM **NÃO ATENDE AO DESCRITIVO TÉCNICO**.

LOTE 15: ITEM 01 – DUAL PULLEY (CROSS OVER CONVERGENTE 45°) - O EQUIPAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (MODELO: PROFITNESS LE-030), **NÃO ATENDE AO DESCRITIVO TÉCNICO**. O DESCRITIVO APRESENTADO É CÓPIA DO EDITAL, PORÉM CONFORME VERIFICADO NO SITE DA FABRICANTE (https://profitness.com.br/Crossover-Maquina-Multifuncionais/913/__187/p/) AS MEDIDAS DO EQUIPAMENTO SÃO SUPERIORES AO QUE CONSTA EM EDITAL MESMO CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DE % ACEITÁVEL.

LOTE 17: ITEM 01 – BANCO DE SUPINO (3 EM 1 - RETO/INCLINADO/DECLINADO) - O EQUIPAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** (MODELO: MACSPORT 3EM1 BANCO DE SUPINO PERSONALIZADO) DE ACORDO COM A PROPOSTA A EMPRESA NÃO POSSUI O PRODUTO, DESSA FORMA PRETENDE FABRICAR O EQUIPAMENTO O QUE **IMPEDE QUE POSSA SER REALIZADA UMA ANÁLISE ADEQUADA DE COMPATIBILIDADE COM DESCRITIVO TÉCNICO** BEM COMO COM A IMAGEM ENVIADA QUE NÃO CORRESPONDE AO EQUIPAMENTO QUE FOI SOLICITADO EM EDITAL."

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 15 da Resolução 1.252/12, dá ciência do parecer da área técnica e decide: **1)Declarar como vencedora** a licitante: AÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME no lote 11 no valor total de R$104.947,80 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **2)Desclassificar** as licitantes CASA DO FITNESS nos lotes 1, 12, 13; TRG FITNESS LTDA no lote 14 e XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA nos lotes 15 e 17; e **3)Cancelar o lote 10 por vício de descritivo técnico.**

Florianópolis, 3 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO